



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 6.018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 272, de 19 de dezembro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Susep nº 15414.002215/2014-84

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 11 de julho de 2014, pensão vitalícia, na proporção de 50% do benefício, a ROSELI DAVI MARQUES, qualidade de pessoa desquitada, separada judicialmente ou divorciada, com percepção de pensão alimentícia, em virtude do falecimento do servidor aposentado JOSÉ NELSON AMORIM MARQUES, matrícula Siape nº 777300, Analista Técnico, Classe “S”, Padrão IV, do quadro de Pessoal desta Autarquia, com fundamento no §7º do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 217, inciso I, alínea “b”, e 218, §1º, ambos da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com cálculo do benefício pelo art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER
Superintendente